



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 03/2018
Decisão : 049/2018-CEEE/PE
Item da Pauta : 3.2.5.
Referência : Protocolo de nº 200.074.501/2018
Interessado : Jordão Consultoria e Projetos Ltda

EMENTA: Registro de Empresa - Jordão Consultoria e Projetos Ltda

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03, realizada no dia 07 de março de 2018 e, apreciando a solicitação da Registro de Empresa Jordão Consultoria e Projetos Ltda, protocolada neste Regional sob o nº 200.074.501/2018, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre José Rodrigues Mercanti, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, concluiu o parecer com o seguinte teor: *“De acordo com a documentação apresentada e da legislação em vigor, sou de parecer que a empresa Jordão Consultoria e Projetos Ltda, apresente algum comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de locação em nome do profissional Venilton Rodrigues de Oliveira), ou Visto neste Regional, para atender ao disposto no artigo 6º da Resolução 336/89 do Confea.”* **DECIDIU por unanimidade, que o processo fique em exigência, conforme parecer do relator. Coordenou** a Sessão o Eng.º Eletricista **Roberto Luiz de Carvalho Freire**. Presente os **Conselheiros Titulares:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Milton da Costa Pinto Júnior, André Carlos Bandeira Lopes, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Mailson da Silva Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire
Coordenador da CEEE